

LEI 648 - DE 26 DE JUNHO DE 1957

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE CINEMA DE MARÍLIA

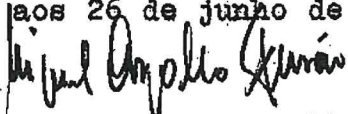
MIGUEL ARGOLLO FERRÃO, Prefeito -
Municipal de Marília, usando de -
atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal
de Marília decreta-e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "CLUBE DE CINEMA -
DE MARÍLIA", com sede nesta cidade.

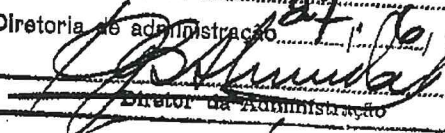
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 26 de junho de 1957.


Eng. Miguel Argollo Ferrão,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da
Prefeitura Municipal, em 26 de junho de 1957.


José B. de Almeida Sobrinho,
Diretor de Administração.

REGISTRADO	
A FLS. 154 v	DO RESPECTIVO
LIVRO, N.º 48	
Diretoria de administração 27 de Junho 1957	
	
Diretor da Administração	

(Aprovada em sessão realizada pela Câmara Municipal em 21 de ju-
nho de 1957. projeto de lei 870.)AM.-